

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte, por Sistema de Registro de Preços, para fornecimento e instalação de equipamentos para o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pedro Osório, a seguir especificados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição de tais equipamentos faz-se necessária para que o hospital possa atender suas demandas diárias com mais segurança e qualidade. Os equipamentos facilitarão o trabalho da equipe técnica, qualificando a assistência prestada ao usuário do Sistema Único de Saúde. Atualmente, a Santa Casa é o único hospital de urgência e emergência na cidade e atende municípios vizinhos, como Cerrito, que não possuem hospital. Assim, faz-se necessária tal aquisição, para atender a população local e adjacente.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/PREÇOS MÁXIMOS PARA AQUISIÇÃO:

3.1 Os bens a serem adquiridos obedecerão às seguintes especificações, quantidades e valores:

Itens	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Preço Unitário Máximo*
1	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 10 LITROS. DEVERÁ INDICAR O TEMPO DE GARANTIA FORNECIDA.	UN	03	10	12.060,78
2	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 05 LITROS. DEVERÁ INDICAR O TEMPO DE GARANTIA FORNECIDA.	UN	03	10	4.929,33
3	LONGARINAS 3 LUGARES - CROMADA (PRATA) CADEIRA TIPO LONGARINA CROMADA SEM ESTOFADO E BASE FIXA; BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO. DEVERÁ INDICAR O TEMPO DE GARANTIA FORNECIDA.	UN	04	10	1.130,51
4	LONGARINAS 2 LUGARES – CROMADA (PRATA) CADEIRA TIPO LONGARINA CROMADA SEM ESTOFADO E BASE FIXA; BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO;	UN	04	10	674,66

	PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO. DEVERÁ INDICAR O TEMPO DE GARANTIA FORNECIDA.				
5	DESFIBRILADOR DEA COM BATERIA RECARREGÁVEL. DEVERÁ INDICAR O TEMPO DE GARANTIA FORNECIDA.	UN	01	02	11.377,73
6	CARRO CURATIVO INOX COM BALDE E BACIA. DEVERÁ INDICAR O TEMPO DE GARANTIA FORNECIDA.	UN	03	10	1.442,23
7	AQUECEDOR TÉRMICO DE ÁGUA 25 LITROS. DEVERÁ INDICAR O TEMPO DE GARANTIA FORNECIDA.	UN	01	05	4.219,69
8	FREEZER HORIZONTAL 543 L - VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO); - FREQUÊNCIA: 50/60HZ BIHZ (AUTOMÁTICO); - CONSUMO: 75,9 KWH/MÊS; - POTÊNCIA: 140W; - PLUG: 10A; - CATEGORIA ENERGÉTICA: A; - GÁS REFRIGERANTE: R290.  FAIXA DE TEMPERATURA - FREEZER -18 A – 22C; - REFRIGERADOR +2 A +8C; - CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO: REFRIGERADOR E FREEZER. DEVERÁ INDICAR O TEMPO DE GARANTIA FORNECIDA.	UN	01	03	3.832,33
9	SECADOR DE MÃOS AUTOMÁTICO 1500W. DEVERÁ INDICAR O TEMPO DE GARANTIA FORNECIDA.	UN	20	50	720,14
10	AUTOCLAVE 30 LITROS. DEVERÁ INDICAR O TEMPO DE GARANTIA FORNECIDA.	UN	01	02	6.244,55
11	APOIO SUPORTE DE BRAÇO. DEVERÁ INDICAR O TEMPO DE GARANTIA FORNECIDA.	UN	10	20	196,34
12	BIOMBO TRIPLO DE INOX EM PVC. DEVERÁ INDICAR O TEMPO DE GARANTIA FORNECIDA.	UN	03	05	925,63

\* Os valores a serem contratados não poderão ultrapassar os da tabela acima.

**3.2.** O hospital Santa Casa de Misericórdia de Pedro Osório compromete-se com as ações previstas de manutenção dos equipamentos adquiridos após o período de validade (garantia) dos mesmos.

**3.3** O recebimento provisório e o recebimento definitivo do objeto dar-se-ão com os seus respectivos prazos. O recebimento provisório será com a simples conferência física dos aparelhos e o recebimento definitivo será dado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento provisório, após testes a fim de verificar se os bens estão funcionando corretamente.

**3.4** Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos deste processo.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**4.1.** A entrega dos bens deverá ser feita em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento (Empenho) e/ou da Ordem de Serviços.

**4.2.** A entrega dos bens deverá ser feita na Santa Casa de Misericórdia de Pedro Osório, situada na Rua Arzelindo Ferreira, nº. 33, bairro Centro, em horário compreendido entre às 08 e 11 horas, bem como entre às 13 e 16 horas, de segunda a sexta-feira, devendo ser comunicada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**4.3.** A pessoa responsável para acompanhar e conferir o recebimento dos bens será o Sr. Gennaro Buonocore Netto, juntamente com funcionário da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pedro Osório.

**4.4.** Os bens poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 02 (DOIS) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.5.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4.6.** O prazo de entrega deverá obedecer ao que consta no edital, sendo a empresa penalizada caso não o cumpra.

**4.7.** Todas as despesas referentes à entrega e ao pleno cumprimento do contrato serão por conta da Contratada.

#### **5. DO REAJUSTAMENTO:**

**5.1** As regras acerca do reajustamento obedecerão ao disposto na Lei 14.133/2021, e demais legislação atinente à matéria.

#### **6. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

**6.1** Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**6.2** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

**6.2.1** Efetuar o pagamento ajustado;

**6.2.2** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

**6.3** Constituem obrigações da CONTRATADA:

**6.3.1** Entregar os bens de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do instrumento de contrato;

**6.3.2** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.3.3** Apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;

**6.3.4** Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1** O pagamento será efetuado mediante Empenho, por intermédio da Secretaria de Finanças do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**7.2** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e do Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**7.3** O pagamento será efetuado dentro de 30 (trinta) dias a partir da entrega dos produtos.

**7.4** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, *pro rata*.

**7.5** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **8. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

**8.1** A fiscalização da contratação será exercida pelo Secretário de Educação, Márcio Fiori, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**8.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

## **9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**9.1** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no edital.

Pedro Osório, 04 de maio de 2026.

---

*Diesco Lopes*  
Diretor de Planejamento